

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Gabinete



CNPJ: 08.144.784/0001-33

Praça José Luiz Moreira, 185 – Centro – CEP 59.215-000

Lei nº 1.082/2012.

DIGITALIZADO

EMENTA:

Dispõe sobre a regularização de gratificação de plantão extraordinário dos profissionais de nível superior e técnicos de saúde, e outros servidores que exerçam atividade no Hospital Municipal Monsenhor Pedro Moura, e dá outras providências:

O Prefeito do Município de Nova Cruz/RN, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A gratificação de Plantão Extraordinário, para Profissionais de Nível Superior e Técnicos de Saúde, que exerçam atividade no Hospital Municipal Monsenhor Pedro Moura, passa a vigorar os valores estabelecidos no Adendo I, integrante deste projeto de Lei.

Art. 2º - AS despesas com a implementação desta Lei correrão à conta da dotação do Orçamento Geral do Município com vínculo específico do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º- Esta Lei entre em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Cruz/RN, 14 de junho de 2012.


Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino
Prefeito do Município de Nova Cruz/RN



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Gabinete

CNPJ: 08.144.784/0001-33
Praça José Luiz Moreira, 185 – Centro – CEP 59.215-000

Lei Municipal nº 1.082/2012

ADENDO I, Descrição de Horas e valores a receber por plantões.

Categorias	Horas	Valor do plantão
Auxiliar de Serviços Gerais	12 horas	R\$ 35,00
Motorista, técnico e auxiliar de enfermagem, agentes administrativos e demais profissionais de nível médio	12 horas	R\$ 50,00
Médico	12 horas	R\$ 1.000,00
Médico	24 horas	R\$ 2.000,00
Enfermeiro e Bioquímico	12 horas	R\$ 125,00
Enfermeiro e Bioquímico	24 horas	R\$ 250,00
Assistente Social	12 horas	R\$ 160,00
Assistente Social	24 horas	R\$ 320,00
Farmacêutico	12 horas	R\$ 80,00
Farmacêutico	24 horas	R\$ 160,00
Nutricionista	12 horas	R\$ 80,00
Nutricionista	24 horas	R\$ 160,00
Biólogo	12 horas	R\$ 80,00
Biólogo	24 horas	R\$ 160,00

Nova Cruz/RN, em 14 de junho de 2012.


Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino
Prefeito do Município de Nova Cruz/RN



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Gabinete

CNPJ: 08.144.784/0001-33

Praça José Luiz Moreira, 185 – Centro – CEP 59.215-000

SANÇÃO

Nova Cruz/RN, 14 de junho de 2012.

A Câmara Municipal de Nova Cruz/RN.

Senhor Presidente

Sanciono o Projeto de Lei nº 003/2012, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre a regularização de gratificação de plantão extraordinário dos profissionais de saúde de nível superior e técnicos de saúde com atividade no Hospital Monsenhor Pedro Moura do Município de Nova Cruz/RN, após aprovação pelos Vereadores que, passa a ser Lei nº 1.082/2012.

Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino
Prefeito do Município de Nova Cruz/RN

Exmº Senhor Luis da Costa Prudêncio
MD Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN.
Nova Cruz/RN



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Gabinete

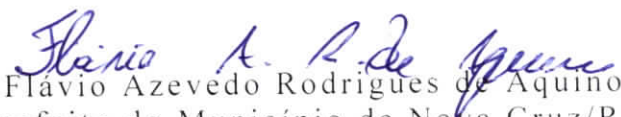


CNPJ: 08.144.784/0001-33
Praça José Luiz Moreira, 185 - Centro - CEP 59.215-000

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

CERTIFICO, que a Lei Municipal nº 1.082/2012, sancionada em 14 de junho de 2012, que regulariza os plantões extraordinários dos profissionais de nível superior e técnicos de saúde com atividade no hospital Monsenhor Pedro Moura do Município de Nova Cruz/RN, foi publicada por afixação Integral na sede da Prefeitura Municipal, nos termos do artigo 121 caput e seu parágrafo segundo da Lei Orgânica do Município.

Nova Cruz/RN, em 18 de junho de 2012.


Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino
Prefeito do Município de Nova Cruz/RN